LEI Nº 1374, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.
(Projeto de Lei nº. 1400, de 28 de setembro de 2017 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 130.000,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de outubro de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2017 no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na forma a saber:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
Unidade: 001– Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0215 – Atenção de Média e alta Complexidade
Ação: 2505 – BL. MD. ALT. Complex – Manutenção das Atividades da UPA
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 50.000,00
Fonte: 01.14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
Unidade: 001– Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0215 – Atenção de Média e alta Complexidade
Ação: 2505 – BL. MD. ALT. Complex – Manutenção das Atividades da UPA
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 30.000,00
Fonte: 01.14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
Unidade: 001– Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0215 – Atenção de Média e alta Complexidade
Ação: 2505 – BL. MD. ALT. Complex – Manutenção das Atividades da UPA
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 50.000,00
Fonte: 01.14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
Unidade: 001– Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0215 – Atenção de Média e alta Complexidade
Ação: 2505 – BL. MD. ALT. Complex – Manutenção das Atividades da UPA
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Código Red.: 357
Valor: R$ 130.000,00
Fonte: 01.14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 09 DE OUTUBRO 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração